



Câmara Municipal de Vereadores de Ibiacá - RS

Aqui se projeta o futuro.

MOÇÃO DE APOIO Nº 03/2026

Moção de Apoio ao Projeto de Lei Nº 5.122/2023, com apelo ao Senado Federal para exclusão do §8º do Art. 2º

Autor: Vereador Elvio Brasil

Os Vereadores da Câmara Municipal de Ibiacá/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam e vêm, respeitosamente, requerer o encaminhamento da presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei nº 5.122/2023, em trâmite no Senado Federal, com especial apelo para sua célere apreciação e votação, bem como para o aperfeiçoamento do texto mediante a exclusão do §8º do art. 2º.

O agronegócio exerce papel fundamental na economia dos Municípios e do país, sendo responsável pela geração de empregos, renda, arrecadação e produção de alimentos. Apesar dessa importância, os produtores rurais vêm enfrentando grave crise financeira, causada por sucessivas perdas climáticas, elevação dos custos de produção, redução das margens da atividade e crescente endividamento.

A incapacidade momentânea de honrar compromissos financeiros não decorre de má gestão, mas sim de fatores externos e imprevisíveis, inerentes à atividade rural, o que exige sensibilidade e atuação imediata do poder público.

Nesse contexto, o Projeto de Lei nº 5.122/2023 representa importante iniciativa para viabilizar a reestruturação de passivos rurais e oferecer condições concretas de continuidade à atividade produtiva. Trata-se de medida relevante para o setor agropecuário e, por consequência, para a economia dos Municípios fortemente dependentes da produção rural.

Todavia, o atual texto do projeto contém, em seu art. 2º, §8º, exigências restritivas que podem comprometer a efetividade da proposta, ao condicionar o acesso dos produtores a critérios excessivamente restritivos, vinculados a requisitos municipais e à comprovação de perdas em múltiplas safras.

Na prática, tais exigências poderão excluir grande parcela de produtores que enfrentam severas dificuldades econômicas, mas que não se enquadram nos critérios previstos no dispositivo.

Por isso, esta Casa entende que o projeto deve avançar, mas com o necessário aperfeiçoamento legislativo, mediante a exclusão do §8º do art. 2º, para que a futura lei alcance, de forma mais ampla e efetiva, os produtores rurais que realmente necessitam da medida.



Câmara Municipal de Vereadores de Ibiacá - RS

Aqui se projeta o futuro.

Diante disso, a Câmara Municipal de Ibiacá/RS manifesta:

I – apoio à rápida tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 5.122/2023 no Senado Federal;

II – apelo ao Senado Federal para que promova o aperfeiçoamento do texto, com a exclusão do §8º do art. 2º;

III – solidariedade aos produtores rurais de nosso Município, de nossa região e de todo o Brasil, reconhecendo a urgência de medidas legislativas eficazes para o enfrentamento do endividamento rural.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Ibiacá/RS

05 de maio de 2026

Elvio Brasil - Progressistas
Autor da Proposição

Alcir Stefani - PT

João Édio Rech - PDT

Josmar Vidal - PP

Jusseno Felini - PDT

Keilor Basso - PP

Marcelo Corso - PDT

Maicon Vizentin - PP

Vilmar Inácio Pellin - PP